

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS**

**REQUERIMENTO N.º DE 2017.**

(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer que seja ouvida nesta Comissão Especial a Sr<sup>a</sup> Beatriz Kicis Torrents de Sordi, para expor sobre o tema Escola Sem Partido.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja ouvida no Plenário desta comissão, Sr<sup>a</sup> Beatriz Kicis Torrents de Sordi, procuradora do Ministério Público Federal no DF aposentada, para expor sobre o tema Escola Sem Partido, debatido nessa comissão.

Sala das Comissões, em de abril de 2017.

**Deputado SÓSTENES CAVALCANTE  
DEM/RJ**